



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADA NO DOM/ES
EM 05/04/18
Resolução

LEI Nº 4.790, DE 02 DE ABRIL DE 2018

**ALTERA O ANEXO I DA LEI
MUNICIPAL Nº 4.597/2017.**

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo I da Lei Municipal nº 4.597/2017, onde consta Bairro Novo Horizonte, passa a ser Bairro Bicanga - Conjunto Habitacional Bicanga – CHB.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 02 de abril de 2018.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 57.222/2017
gmss